
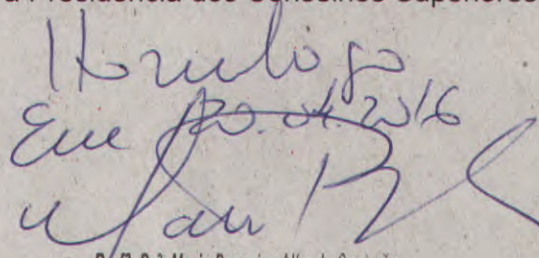
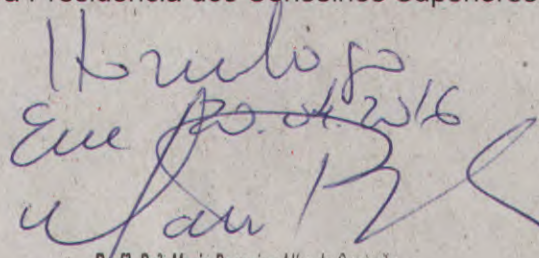
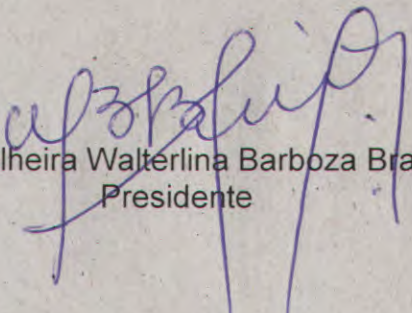


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
	Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE
Processo: 23118.001303/2015-12	Da Presidência dos Conselhos Superiores 
Parecer 1931/CPE	 Prof.ª. Dr.ª. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
Assunto: Projeto de Pesquisa: “Pesquisas para o desenvolvimento de Materiais em diferentes Mídias para apoio didático e Desenvolvimento de Atividades para o SNCT de 2014”.	
Interessados: Caio Pallas Marques/Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão	
Relator(a): Conselheira Dalza Gomes da Silva	

Decisão da Câmara:

Na 88ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a Câmara acompanha o parecer 1931/CPE, cuja relatora é favorável à institucionalização do projeto de pesquisa, fazendo a seguinte emenda modificativa no item III do parecer: “**PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de pesquisa: Pesquisas para o desenvolvimento de Materiais em diferentes Mídias para apoio didático e Desenvolvimento de Atividades para o SNCT de 2014”.


 Conselheira Walterlina Barboza Brasil
 Presidente

**Câmara de Pesquisa e Extensão -
CPE**

Parecer 1931/CPE

Assunto: Projeto de Pesquisa: "Pesquisas para o desenvolvimento de Materiais em diferentes Mídias para apoio didático e Desenvolvimento de Atividades para o SNCT de 2014".

Interessados: Caio Pallas Marques/Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão

Relator: Cons. Dalza Gomes da Silva

I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.001303/2015-12 trata-se da institucionalização de um projeto de pesquisa "Pesquisas para o desenvolvimento de Materiais em diferentes Mídias para apoio didático e Desenvolvimento de Atividades para o SNCT de 2014", coordenado pelo prof. Caio Pallas Marques. O processo possui 75 folhas e consta dos seguintes documentos: memorando circular 05/2015/DQUI (fl. 01); Anexo II da IN nº 001/PROPesq/2011 – Formulário para apresentação de proposta de pesquisa (fl. 02); Termo de aceitação de apoio financeiro a proposta de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação, do CNPq (fl. 16); Parecer do relator, prof. Julio Militão, do Departamento de química (fl. 20); Anexo II da IN nº 001/PROPesq/2011 – Termo de Compromisso do Pesquisador ou Pesquisadora (fl. 22); ofício nº 11/2015-CP/PROPESP/UEA, do prof. Alessandro Augusto dos Santos Michiles (fl.23); e-mail enviado ao CNPq, solicitando informações e a respectiva resposta (fl. 24); projeto enviado ao CNPq, em 30/10/2013, incluindo o termo de aceitação de apoio financeiro (fl. 26); Anexo II da IN nº 001/PROPesq/2011 – Formulário para apresentação de proposta de pesquisa (fl. 33); Memorando circular 07/2015/DQUI, ao prof. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão, Chefe de Departamento, do prof. Caio Pallas Marques (fl. 47); ata da reunião extraordinária DQUIM em 07/07/2015 (fl. 48); memorando 098/2015/NCET, à cons. Kátia S. C. dos Santos Faria, para análise e parece (fl. 49); Ata da 34ª Sessão, do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (fl. 52); Despacho do NCET, à PROPesq (fl. 58); Edital MCTI/CNPq/SECIS nº 90/2013 (fl. 56); Cópia do Boletim de Serviço no 61/UNIR, de 10/07/2014 (fl. 70); Despacho nº

66/2015/PROPesq, à CEP (fl. 73); Despacho 0836/2015/SECONS (fl. 74); Despacho 0869/2015/SECOBS, à Cons. Dalza Gomes da Silva (fl. 75).

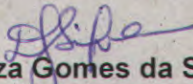
II – ANÁLISE:

O processo em análise trata-se de um projeto de pesquisa na área de química e ensino de química utilizando novas tecnologias aplicadas na educação, sob a coordenação do Prof. Caio Palla Marques. Este projeto foi aprovado pelo CNPq, na chamada 90/2013 – Faixa A, com valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), sendo R\$ 13.00,00 (treze mil reais) de custeio e R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) de capital, referente a uma impressora multifuncional e material bibliográfico. Na ocasião da aprovação o coordenador era docente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), e foi estipulado o prazo de 24 meses para a execução das pesquisas, com início em 02/2014 e término em 01/2016. Na UNIR iniciou-se em 04/2015, após a aprovação em concurso público para docente efetivo e nomeação nesta IES. O mesmo solicita a aprovação e transferência do projeto para execução e finalização, na UNIR. O parecer do prof. Julio S. L. T. Militão, do Departamento de Química é favorável à institucionalização do mesmo, desde que atenda às normas da Instrução Normativa 001/PROPesq/2011, manifestação da Universidade do Amazonas quanto à mudança de vínculo e ciência e orientação do CNPq para esta transferência. De acordo com o memorando Circular 07/2015/DQUI, de 21 de maio de 2015, o prof. Caio Palla Marques informa que, é necessário o atendimento de dois quesitos, de acordo com documentos do CNPq, para a transferência do projeto: anuência da instituição de origem (UEA), enviado ao CNPq e documento da UNIR (instituição de destino) institucionalizando o projeto. Estas solicitações foram atendidas e a proposta foi aprovada no Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, submetido à análise da PROPESq, que emitiu parecer favorável à sua institucionalização.

III – PARECER

Após a análise do processo, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto.

Rolim de Moura, 03 de março de 2016.


Conselheira Dalza Gomes da Silva
Relatora